



Itu, 30 de janeiro de 2012.

Assunto: Orientações sobre a intervenção para aumento da velocidade de Internet

Senhor(a) Diretor(a),

Esclarecemos que os serviços sobre a **intervenção para aumento da velocidade de Internet** serão de responsabilidade da Telefônica e da empresa contratada para a execução da infraestrutura, portanto não será cobrado das escolas nenhuma taxa de instalação.

As escolas com problemas de cobrança pela Telefônica deverão encaminhar um e-mail para o Núcleo de Informática no endereço eletrônico: de20306n@see.sp.gov.br aos cuidados do PCOP de Tecnologia informando o nome do técnico.

Para garantia da perfeita execução da alteração de velocidade, é importante observar os critérios e orientações descritos abaixo.

Lotes:

Esse projeto será executado por lotes de escolas, a serem encomendados à Telefônica mensalmente, durante os próximos meses. Lembramos que os critérios de atendimento são meramente técnicos e geográficos, e que nem todas as escolas de uma DE serão atendidas ao mesmo tempo e com a mesma velocidade. A lista de escolas contempladas mensalmente será informada à CEI, COGSP e Diretorias de Ensino para que os diretores possam ser notificados e acompanhem os processos de instalação.

Orientações:

1. O serviço será realizado pela Telefônica, por meio de empresas parceiras. Quando o técnico visitar a escola, deverá estar identificado com crachá da empresa e apresentar a respectiva Ordem de Serviço, na qual constará a velocidade a ser fornecida à escola, conforme as condições técnicas da Telefônica.

2. Podem ocorrer 1 a 3 visitas iniciais do técnico da Telefônica à escola, que serão agendadas previamente. O objetivo dessas visitas é fazer vistorias de avaliação, para analisar as necessidades de equipamentos, de rack ou de cabeamento interno (na secretaria) ou externo (até a rua), em cada escola.

3. Nesse projeto poderá haver a troca e/ou instalação de modem e de roteador, em quantidades que variam conforme a nova velocidade prevista para a escola.

4. Será muito raro ocorrer, nessas visitas iniciais, a troca de equipamentos, bem como já se efetivar a alteração da velocidade.

5. No caso de ser necessária alguma reforma na rede de cabos/infraestrutura interna ou a troca do rack, esse serviço será programado e executado por uma outra empresa contratada pela FDE. Quando ele for concluído, a Telefônica será acionada novamente pela FDE para retornar à escola e completar o trabalho de alteração.

6. Os equipamentos necessários poderão ser entregues pelo fabricante diretamente na escola, pelo correio, em embalagem própria com etiqueta, onde constará também o nome da Telefônica. Esses equipamentos deverão ser recebidos e armazenados pela escola até a chegada do técnico. Nas escolas da Capital, os equipamentos poderão ser levados pelo próprio técnico.

7. Será considerado concluído o serviço de alteração de velocidade numa escola quando, após a conclusão do teste feito pelo técnico da Telefônica, for verificado que efetivamente há acesso à Intragov/Internet em todos os ambientes da escola. Nessa condição, a diretora poderá atestar a realização do serviço, assinando a respectiva Ordem de Serviço.

Importante:

A instalação dos novos equipamentos poderá demorar até 4 horas. Sendo assim, durante parte ou pela totalidade deste período a escola ficará com indisponibilidade de conexão com a Intragov/Internet.

Caso os novos equipamentos instalados apresentem algum problema, o técnico deverá religar os equipamentos anteriores e retornará em outra data para a execução correta do serviço.

Todos os serviços e seus respectivos técnicos deverão ser acompanhados por um responsável da escola.

Todos esses serviços serão acompanhados até suas conclusões pela FDE.

Em caso de dúvida, a escola deve entrar em contato com a Central de Atendimento da FDE pelo telefone 0800-7770333.

Cordialmente,

Diretoria de Tecnologia da Informação
Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Atenciosamente,

CCI - Centro de Comunicação Institucional
- *Fundação para o Desenvolvimento da Educação*

Prof. Anivaldo Roberto de Andrade
Dirigente Regional de Ensino - Região de Itu